



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 0122/2021

Altera os incisos II, III, VI e IX do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.043, de 1º de setembro de 2021, que autoriza excepcionalmente a desafetação de áreas, doações e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III, VI e IX do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.043, de 1º de setembro de 2021, que autoriza excepcionalmente a desafetação de áreas, doações e dá outras providências, que passarão a vigor com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

II - RAFAEL GONÇALVES ODA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.294.433/0001-07, com sede atualmente localizada à Rua João Pinheiro, 1.189, bairro Jardim Boa Esperança III, na cidade de Alfenas-MG, com área de 502,57 m² (quinhentos e dois vírgula cinquenta e sete metros quadrados), avaliada em R\$ 173.386,65 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao lote 03 do croqui do Anexo II, com obrigação de fornecer móveis planejados e/ou materiais de construção ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 03 do Anexo II (1.022,74 m²) pelo período de 10 (dez) anos;

III - MARCELO DOS SANTOS AVILA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.419.283/0001-25, com sede atualmente localizada à Rua Caraíba, 42, bairro Residencial Teixeira, na cidade de Alfenas-MG, com área de 512,46 m² (quinhentos e doze vírgula quarenta e seis metros quadrados), avaliada em R\$ 176.798,70 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), correspondente ao lote 06 do croqui do Anexo II, com obrigação de fornecer peças de veículos automotores e/ou materiais de construção ao Poder Executivo Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 06 do Anexo II (1.005,53m²) pelo período de 10 (dez) anos;

VI – MARMORARIA ALFENENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.678.678/0001-35, com sede atualmente localizada à Rua Fernando Horta Lemos, 381 Centro, na cidade de Alfenas-MG, com área de 459,03 m² (quatrocentos e cinquenta e nove vírgula três metros quadrados), avaliada em R\$ 158.365,35 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao lote 08 do croqui do anexo II, com obrigação de fornecer pedras de granito e/ou materiais de construção ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 05 do anexo II (1.016,64m²) pelo período de 10 (dez) anos;

IX – DEVANIL DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.843.014/0001-54, com sede atualmente localizada à Avenida Governador Valadares, 36, Centro, na cidade de Alfenas, MG, com área de 464,37 m² (quatrocentos e sessenta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados), avaliada em R\$160.207,65 (cento e sessenta mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao lote 07 do croqui do Anexo II, fica a donatária obrigada a fornecer materiais de serralheria e/ou materiais de construção ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 07 do anexo II (1.006,89m²) pelo período de 10 (dez) anos. (NR)”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.043, de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 14 de dezembro de 2021.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Jaime Daniel dos Santos
(Jaime Daniel)
Presidente

Tani Rose Ribeiro
(Tani Rose)
Vice-Presidente

Katia Geralda Silva Goyatá
(Katia Goyatá)
1ª Secretária

Luciano Guilherme Felipe Lee
(Professor Luciano Solar)
2º Secretário

